L E I . . . . . N.º 40/66

SÚMULA - Autoriza convênio com o Departamento de Edificações e Obras Especiais do Estado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com o Departamento de Edificações e Obras Especiais do Estado (D.E.O.E.), para construção de um Centro de Artes Industriais e Economia Doméstica.

ART. 2º - A Prefeitura, para cumprimento do convênio, receberá do D.E.O.E. a quantia de Cr$25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 13 de outubro de 1.966.

MILTON [illegible] PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL